



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2673, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a reabertura e incorporação de crédito adicional especial junto ao QDD- Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento da Prefeitura de Rio Grande da Serra - LOA 2.020.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam reabertos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2.020, os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de transferência estadual no código de aplicação 1000073 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida no código de aplicação 1000073, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº. 2.315, de 15 de julho de 2.019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de janeiro de 2.020 - 55º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br